**PROJETO DE LEI Nº 028**

de 15 de abril de 2020

*“Institui o Dia dos Veteranos da Polícia Militar do Estado de São Paulo no Município de Botucatu”.*

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Botucatu o Dia dos Veteranos da Polícia Militar do Estado de São Paulo, a ser comemorado anualmente na data de 25 de abril.

Parágrafo único. O evento de que trata esta Lei poderá ser comemorado em qualquer outra data, dentro do referido mês, no caso de inviabilidade da aplicação do *caput* deste Artigo.

Art. 2º Na data da comemoração a que se refere o Artigo 1º, serão homenageados os policiais militares veteranos do município de Botucatu.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ver. “Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 15 de abril de 2020.

Vereador Autor **SARGENTO LAUDO**

**PROJETO DE LEI Nº 028**

de 15 de abril de 2020

**JUSTIFICATIVA**

O dia dos veteranos da Polícia Militar Do Estado de São Paulo é uma justa homenagem àqueles que dedicaram uma vida de trabalho à corporação muitas vezes colocando a própria vida em risco para assegurar a ordem, a paz e o bem da sociedade.

Sendo assim, é de suma importância que esta Casa de Leis reconheça o papel fundamental do Policial Militar veterano para o município de Botucatu e que o mesmo obtenha o seu reconhecimento com a inclusão e advento do Dia dos Veteranos da Polícia Militar do Estado de São Paulo, dia 25 de abril, integrando o mesmo ao Calendário oficial de eventos da cidade, rendendo-lhes a merecida homenagem.

Plenário Ver. “Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 15 de abril de 2020.

Vereador Autor **SARGENTO LAUDO**